



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 031/2010-CJCI

Belém, 04 de fevereiro de 2010.

Processo n.º 2010.7.000788-2

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º 84/2010/GGRE/DIOPE/ANS, oriunda da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** de RONALDO LUIZ PEREIRA, CPF N.º 269.136.076-87, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

**Des.ª THEREZINHA MARTINS DA FONSECA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício



NO. PROCESSO: 2010.7.000788-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 02/02/2010

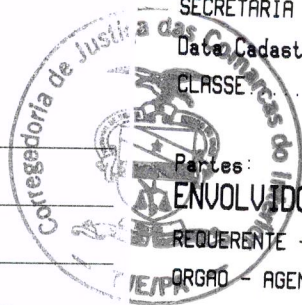
CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902007914201077

Data: 12/01/2009 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Partes:

ENVOLVIDO - RONALDO LUIZ PEREIRA

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ - GERENTE

ÓRGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

**Ofício nº 84/2010/GGRE/DIOPE/A**

RIO DE JANEIRO, 12 DE JANEIRO DE 2010

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Levantamento da Indisponibilidade de Bens**

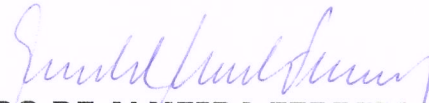
Registro nº: 406350

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

1. Comunico que, em reunião de 10 de novembro de 2009, a Diretoria Colegiada da ANS deliberou pelo levantamento da indisponibilidade de bens do administrador **RONALDO LUIZ PEREIRA** da operadora REALMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.085.223/0001-61..
2. Assim sendo, solicito o especial obséquio de determinar a expedição de correspondência desse Órgão, instruindo as Instituições no âmbito de sua competência para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de retirarem a constrição sobre os bens dos administradores da referida operadora, abaixo elencados.
  - **Ronaldo Luiz Pereira**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade M-1.367.696 SSP/MG, CPF nº 269.136.076-87, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 882, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG.
3. Neste sentido, encontra-se, em anexo, cópia do extrato da Ata de Reunião da Diretoria Colegiada, que deliberou pelo levantamento da indisponibilidade de bens, da Portaria de nomeação que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.
4. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

5. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**  
Gerente Geral de Regimes Especiais



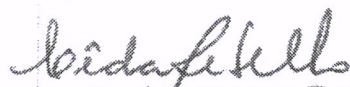
**Extrato de Ata**  
**da 236ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 10 de novembro de 2009.**

Às quinze horas do dia dez de novembro de dois mil e nove, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 236ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Leda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso e o Sr. Hésio de Albuquerque Cordeiro. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha e pelo Secretário-Executivo Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações:...** i) Aprovado por unanimidade o Voto nº 473/2009/DIOPE/ANS pela alienação compulsória da carteira de beneficiários da Operadora REALMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., ANS 406350, e caso não ocorra a sua alienação dentro do prazo legal, pela publicação de edital de oferta pública das referências operacionais e cadastro de beneficiários, com posterior liquidação extrajudicial, assim como pelo levantamento da indisponibilidade de bens do Sr. Ronaldo Luiz Pereira, identidade M1367696/SSP-MG, administrador da operadora, ratificando-se a Nota nº 116/2009/GERE/GGRE/DIOPE/ANS, Processo nº 33902.001441/2009-61; ... Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 10 de novembro de 2009.

Este Extrato de Ata é cópia fiel de partes da referida ATA.

COADC, no RJ, em 27/11/2009.

  
**Lêda Maria de Vargas Rebello**  
Coordenadora  
COADC/PRESI/ANS  
SIAPE 2339362

